Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação

ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO 01.2.21/2022 -CSL COM A EMPRESA: MARENILSON LEAL, CPF nº 031.364.074-23

Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE VALOR PARA Chamada Pública nº 2.9.001/2022- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Às 12h00MIN do dia 30 de agosto 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores:**ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO** – Presidente CSL; **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** - Secretario; **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA** - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o Presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01.2.21/2022 -CSL com a pessoa física **MARENILSON LEAL, CPF nº 031.364.074-23**, o valor global aditivado sobre os itens 2,8,11,19 foi de R$ 1.332,02 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a referida aceitou realizar o acrescimo do presente contrato, conforme oficio em anexo ao referido processo.
Consta no processo, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Autorização da Exma. Sra. **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, o presidente e a Equipe de apoio, sugere a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ANA LIMA FELICIANO TORRES**, pela realização do presente Aditivo de Valor, em conformidade no inciso I do parágrafo primeiro 1° do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Quinta, referente ao Contrato nº. 01.2.21/2022 -CSL. A empresa em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** , secretário da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB,30 de agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR

RILDO MACIEL BERTO DA SILVA